

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS

PORTARIA 009/2018– DECISÃO SOBRE PEDIDO DE REVISÃO AO NÃO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida no item 18.1.d e cumprindo o que estabelece o item 14.4, ambos do Edital 001/2018, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO CONHECER** os pedidos de revisão pelo não deferimento de inscrições preliminares, dos candidatos a seguir apontados, identificados pelas respectivas inscrições como a seguir se apontam:

Inscrição	Motivo
310200820	A inscrição está deferida. Página 26 da portaria 005.
311023746	A inscrição está deferida. Página 13 da portaria 005.
312183601	A inscrição está deferida. Página 17 da portaria 005.

Art. 2º **NÃO CONHECER** o pedido de revisão pelo não deferimento de inscrição preliminar, do candidato de CPF 880.113.051-15 por não apontar o item a que se refere (indica genericamente o item 14.1 do Edital, sem definir o objeto passível do pedido) e não apresentar qualquer justificativa.

Art. 3º **INDEFERIR** o pedido de revisão pelo não deferimento de inscrição preliminar, da candidata de CPF 179.949.003-30 por não ter enviado a comprovação de pagamento que alega ter efetuado, bem como o respectivo boleto bancário, apesar da colicitação do IESES.

São José (SC), 04 de maio de 2018.

(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES